

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato de Fornecimento de Acesso à Rede Infovia EBC/COORD-CM/Nº 0021/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, em 20 de novembro de 2015.

Processo nº 3596/2014

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 87, Seção 1, página 3, em 08 de maio de 2020; de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, conforme previsto no § 2º do artigo 62, do Estatuto Social da Empresa, por delegação da Portaria Presidente EBC nº 147, de 05 de maio de 2020, por seu Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por seu Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR**, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 72.5793 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 317.182.561-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, Empresa Pública Federal regida pela Lei nº 5.615/1970, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, CEP: 70836-900, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (SERPRO)**, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento com clientes – Novos Negócios, **JACIMAR GOMES FERREIRA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 224861517–SSP/SP e do CPF/MF nº 131.440.378-85, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por seu Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal, **DANIEL SILVA ANTONELLI**, portador da carteira de Identidade nº 2003010054257–SSP/CE e CPF/MF nº 000.073.221-43, residente e domiciliado em Brasília/DF, em razão da designação nº 73825-018 de 16 de maio de 2017, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 05** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

Termo Aditivo N° 05 ao Contrato EBC/COORD-CM/N° 0021/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência, do Contrato Original, registrar o direito ao reajuste e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do previsto no item **14.1.** da Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **20/05/2020** e término em **20/11/2020**.

2.2. Para o período estabelecido no item **2.1.** desta Cláusula, o valor mensal será de **R\$ 71.602,88** (setenta e um mil, seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 429.617,28** (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO AO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado a **CONTRATADA (SERPRO)**, o direito de análise de reajuste dos preços, que será formalizado por meio de Termo de Apostilamento quando da publicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, devendo este ser feito com base no índice apurado no período de 05/2019 a 04/2020, a vigorar a partir de 20/05/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A PRORROGAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2020, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

Comissão de Licitação da EBC
Cidade de Moraes
CAMPUS 137

CC0133

Termo Aditivo Nº 05 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0021/2015

EMPENHO DE DESPESA:

Programa de Trabalho:	24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339040 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2020NE001110;
Emissão:	15/05/2020;
Valor:	R\$ 191.920,14 (cento e noventa e um mil novecentos e vinte reais e quatorze centavos).

4.1.1. A despesa descrita no item 4.1. desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro 2020, objetivando a cobertura total da despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao previsto no parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e Termo Aditivos nºs 01, 02, 03 e 04 aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.


E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias

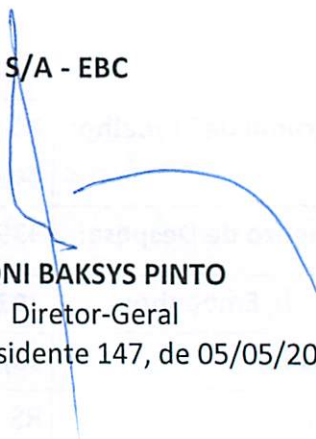
Termo Aditivo Nº 05 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0021/2015

de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 20 de maio de 2020.


EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante



**ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI
JÚNIOR**
Diretor de Operações Engenharia e
Tecnologia


RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral
Portaria-Presidente 147, de 05/05/2020

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

Contratada


DANIEL SILVA ANTONELLI
Gerente de Departamento de Negócio
do Governo Federal


JACIMAR GOMES FERREIRA
Superintendente de Relacionamento com
Clientes – Novos Negócios

Testemunhas:

1) WELINGTON DE MEB SOUZA 2) Thais A.P. Rodrigues
CPF. N= 305.345.501-34 CPF: 032.430.471-45